



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei Municipal nº 356  
De 15 de Fevereiro de 1995

“Autoriza assinatura de convênio entre a prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e a Cooperativa de Crédito Rural Campos Das Vertentes-CREDIVERTENTES”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio em anexo, que passa a integrar a presente Lei com a Cooperativa de Crédito Rural Campos Das Vertentes-CREDIVERTENTES, para instalação de um posto de atendimento na sede do município da cidade de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 15 de fevereiro de 1995.

Francisco de Assis pinto  
-Prefeito Municipal-